

RESOLUÇÃO Nº 03/2025
DA TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA

O TERCEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso XIV do artigo 20 da LODJ (Lei nº 6956 de 13/01/2015),

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 3.350, de 29 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Poder Executivo, de 30 de dezembro de 1999, que dispõe sobre as custas judiciais e emolumentos dos serviços notariais e de registros no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências, com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 6.369, de 20 de dezembro de 2012, pela Lei Estadual nº 7.127, de 14 de dezembro de 2015, pela Lei Estadual nº 9.507, de 08 de dezembro de 2021 e pela Lei Estadual nº 9.873, de 05 de outubro de 2022;

Considerando a Portaria nº 2839, de 27 de dezembro de 2024, da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a Portaria nº 422/2025, de 12 de março de 2025, da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a Portaria nº 424/2025, de 12 de março de 2025, da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a Resolução STF nº 833, de 13 de maio de 2024, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a Resolução STJ/GP Nº 7, de 28 de janeiro de 2025, do Superior Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Republicar a tabela das custas judiciais referentes aos recursos excepcionais e seus incidentes.

Art. 2º. Informar que as Guias de Recolhimento da União (GRU) deverão ser expedidas no site do Tribunal Superior respectivo e pagas em qualquer instituição bancária.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2025.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente

TABELA DE CUSTAS 2025

1. RECURSO EXTRAORDINÁRIO			
GUIA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
a) GRU	---	---	R\$ 1.022,00 *
b) GRERJ	1101-5	A. S. J.	R\$ 868,52
	6898-0000208-9	FUNPERJ	8,5%
	6898-0004245-5	FUNDPERJ	8,5%
	6246-0008111-6	FUNARPEN	6%
	6897-0000047-7	FUNDAC-PGUERJ	1%
	6898-0005532-8	FUNPGT	1%
	6246-0009194-4	FUNPGALERJ	1%
(*) Valor da tabela de custas processuais do STF do ano de 2024			

2. RECURSO ESPECIAL / ORDINÁRIO (art. 105, II, b da CF/88)			
GUIA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
a) GRU	---	---	R\$ 259,08
b) GRERJ	1101-5	A. S. J.	R\$ 868,52
	6898-0000208-9	FUNPERJ	8,5%
	6898-0004245-5	FUNDPERJ	8,5%
	6246-0008111-6	FUNARPEN	6%
	6897-0000047-7	FUNDAC-PGUERJ	1%
	6898-0005532-8	FUNPGT	1%
	6246-0009194-4	FUNPGALERJ	1%

3. CERTIDÕES			
GRERJ	1102-3	por folha (até 30 linhas)	R\$ 29,84
	Atos do Escrivão	por folha excedente (cada)	R\$ 5,95
	6898-0000208-9	FUNPERJ	8,5%
	6898-0004245-5	FUNDPERJ	8,5%
	6246-0008111-6	FUNARPEN	6%
	6897-0000047-7	FUNDAC-PGUERJ	1%
	6898-0005532-8	FUNPGT	1%
	6246-0009194-4	FUNPGALERJ	1%

4. CONFERÊNCIA DE FOTOCÓPIAS			
GRERJ	1110-6	ATOS POST. / CONF.COP	R\$ 5,95
	6898-0000208-9	FUNPERJ	8,5%
	6898-0004245-5	FUNDPERJ	8,5%
	6246-0008111-6	FUNARPEN	6%
	6897-0000047-7	FUNDAC-PGUERJ	1%
	6898-0005532-8	FUNPGT	1%
	6246-0009194-4	FUNPGALERJ	1%

5. DESARQUIVAMENTO			
GRERJ	1111-4	Desarquivamento (eletrônicos e físicos)	R\$ 60,77
	1117-1	A. S. J. (físicos)	R\$ 36,08
	1104-9	Porte de Remessa e Retorno (físicos)	R\$ 40,28
	6898-0000208-9	FUNPERJ	8,5%
	6898-0004245-5	FUNDPERJ	8,5%
	6246-0008111-6	FUNARPEN	6%
	6897-0000047-7	FUNDAC-PGUERJ	1%
	6898-0005532-8	FUNPGT	1%
	6246-0009194-4	FUNPGALERJ	1%

6. AGRAVO INTERNO			
GRERJ	1101-5	A. S. J.	R\$ 868,52
	6898-0000208-9	FUNPERJ	8,5%
	6898-0004245-5	FUNDPERJ	8,5%
	6246-0008111-6	FUNARPEN	6%
	6897-0000047-7	FUNDAC-PGUERJ	1%
	6898-0005532-8	FUNPGT	1%
	6246-0009194-4	FUNPGALERJ	1%

7. PORTE DE REMESSA E RETORNO	
Conforme o Aviso nº 02/2014 da 3ª Vice-Presidência, desde 07/03/2014, não é mais necessário o recolhimento do porte de remessa e retorno. Apenas e, excepcionalmente, se for necessário o envio físico dos autos a Brasília é que deverão recolher tais valores. Nestes casos, a parte será intimada à complementação.	